

LEI Nº 6.107, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 272.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Comunicação Social, Secretaria Municipal Administração e Recursos e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 272.600,00 (duzentos e setenta e dois mil e seiscientos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.131.0059.2039	- Manut. Atividades Comunicação, Imprensa e Publicidade	
3.3.90.39.00	- F. 127 - Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica	R\$ 8.000,00
02.04. .04.122.0052.2065	- Manut. Atividades Sec. Mun. de Administração e Recursos	
3.3.90.36.00	- F. 246 - Outros Serv. Terceiros - P. Física	R\$ 14.600,00
3.3.90.39.00	- F. 247 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	R\$ 60.000,00
02.04. .04.122.0052.2068	- Manut. e Conservação Energia Elétrica nos Prédios Municipais	
3.3.90.39.00	- F. 252 - Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica	R\$ 50.000,00
02.11. .15.452.0504.2166	- Administração dos Serviços de Limpeza	
3.3.90.39.00	- F. 632 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	<u>R\$ 140.000,00</u>
Total		R\$ 272.600,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04. .04.122.0052.2065	- Manut. Atividades Sec. Mun. de Administração e Recursos	
3.3.90.30.00	- F. 245 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.04. .04.126.1024.2071	- Manutenção das Atividades de Informática	
3.3.90.39.00	- F. 263 - Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica	R\$ 800,00
02.04.01.11.331.0303.2081	- Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte	
3.3.90.46.00	- F. 287 - Auxílio Transporte	R\$ 186.742,00

02.11.	.15.122.0052.2162 - Manut. Serv. Administrativos Secretaria M. Serviços Urbanos	
	3.1.90.11.00 - F. 611 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 30.000,00
	3.1.90.13.00 - F. 612 - Obrigações Patronais.....	<u>R\$ 54.058,00</u>
	Total	R\$ 272.600,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei